



DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Certifico que a presente Decreto
n.º 219
esteve fixada no mural de publicações
no período de 22/8/22 a 25/9/22

“Dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo de Manoel Viana/RS, referente ao Exercício de 2019”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana aprovou e
Eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Aprova as Contas de Governo do Município de Manoel Viana, referentes ao exercício de 2019, gestão do Senhor Jorge Gustavo Costa Medeiros, de acordo com o parecer da Comissão de Economia da Câmara de Vereadores de Manoel Viana, que examinou a decisão favorável à aprovação proferida no Processo nº. 003684-0200/19-7, parecer nº 21.239, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022.


Ver. **Carlos Wallau**

Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 22/08/2022


Ver. **Eden Caldas**

1º Secretário



JUSTIFICATIVA


Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

Considerando que esta Comissão recebeu através do Ofício nº 139/2022 do Gabinete da Presidência, datado de 12 de agosto de 2022, o processo nº. 003684-0200/19-7 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, contendo a prestação de contas de responsabilidade do Senhor Jorge Gustavo Costa Medeiros, responsável pela gestão municipal no exercício de 2019.

A Comissão de Economia, após analisar e exarar parecer favorável as contas de governo do exercício de 2019 emite, conforme art. 192 do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo para que a Casa aprecie.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores que apreciem o presente e aprovem o mesmo.

Manoel Viana, 22 de agosto de 2022.



Ver. **Carlos Wallau**
Presidente